*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*

**PROJETO DE LEI Nº 092/2021**

**ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021**

**Art. 1°** - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

0702 ENSINO FUNDAMENTAL

0702 12 EDUCACAO

0702 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

0702 12 361 0047 ENSINO FUNDAMENTAL

0702 12 361 0047 2020 MANUTENCAO SECRETARIA DE EDUCACAO

0702 12 361 0047 2020 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

57606/9 0020- MANUT.DESENV.DO ENSINO 75.000,00

**Total de credito especial 75.000,00**

**Art. 2°** - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

b) por excesso de arrecadação no seguinte recurso:

0020-MANUT.DESENV.DO ENSINO 75.000,00

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 08 dia do mês de outubro de 2021.**

**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**